
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.272, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000.

Declara de utilidade pública , para fins de desapropriação, o imóvel que menciona no Município de Redenção, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente, e

Considerando a necessidade de instalar o Quartel do 7º Batalhão da Polícia Militar do Pará e de dotar a Polícia Civil e Corpo de Bombeiro de unidade permanente, visando o atendimento adequado de toda a região influenciada pelo Município de Redenção;

Considerando que o imóvel em questão, por sua localização e amplitude, atende à finalidade visada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o terreno edificado situado na Avenida Brasil, n. 2.111, entre a Avenida Ministro Oscar Thompson Filho e a Rua Boa Vista, no Município de Redenção, Estado do Pará, com projeção da linha de fundos para a Rua José Carinion, medindo 116,40m (cento e dezesseis vírgula quarenta metros) e frente, 81,00m (oitenta e um metros) na lateral direita, 139,80m (cento e trinta e nove vírgula oitenta metros) na lateral esquerda e 32,07m (trinta e dois vírgula sete metros) de travessão dos fundos, com área total de 7.000,00m² (sete mil metros quadrados).

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior feita em caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente.

Art. 3º Fica a Procuradoria-Geral do Estado encarregada de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera administrativa ou judicial, ficando a avaliação do imóvel sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Estado de Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE nº 29.300, de 20/09/2000.

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ